



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA – CEP: 68.250-000

OF/059/2019-SEURBI

Óbidos - PA, 15 de fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	1112019
Recebido as	11:25 horas
Dia	15 de 02 de 2019
Recebido	

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, informar que consta em nosso registro a necessidade de Contratação de Empresa especializada para Locação de Veículos, para o exercício no ano de 2019.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos**, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP**, seguem anexos: O termo de referência e a pesquisa de mercado com as médias de valores.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controles serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto Nº 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 Centro – CEP: 68.250-000

PORTARIA Nº 010/2019-SEURBI, de 15 de fevereiro de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para **Serviço de Locação de Veículos**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de **Serviço de Locação de Veículos**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Otávio Augusto de Mendonça Barbosa**, portador do CPF nº 018.485.282-05 e RG nº 5008534-PC/PA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto nº 0150/2018-PMO, Matrícula Funcional nº 115051-1, e **Tenilson Santos da Silva**, portador do CPF nº 003.312.222-99 e RG nº 6027804-PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto nº 1.122/2012-PMO, Matrícula Funcional nº 112320-3, para acompanhar e fiscalizar os **Serviços de Locação de Veículos**, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 Centro – CEP: 68.250-000

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 15 de fevereiro de 2019.

Marco Antonio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto Nº 006/2017

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Otávio Augusto de Mendonça Barbosa: Otávio Augusto de Mendonça Barbosa

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

Tenilson Santos da Silva: TENILSON SANTOS DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa para Locação de VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS para atender a demanda operacional e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.
1.2 Custo Estimado para 08 meses:	R\$ 1.116.266,64 (Um milhão cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) , o valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019.

2 - Solicitante					
2.1 Secretarias:		Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI e SEMPAP.			
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza			Nº:	s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2- Secretário (a) Municipal:		Marco Antonio Maciel Pinto			
Decreto nº:	006	Data/ano	01/01/2017		
CPF:	472.837.342.87	Data de Expedição:			
RG:	2097696	Expedição:	Órgão Expedidor	SSP-PA	
End.:	Trav. Doutor Machado			Nº:	239
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal		Otávio Augusto de Mendonça Barbosa			
Decreto nº:	0150	Data/ano	02/02/2018		
CPF:	018.485.282-05	Data de Expedição:	01/2010		
RG:	5008534	Expedição:	29/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes			Nº:	S/N
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:		() Contratado ou () Efetivo (x)Comissionado			
3.2 Fiscal		Tenilson Santos da Silva			
Decreto nº:	1.122	Data/ano	14/09/2012		
CPF:	003.312.222-99	Data de Expedição:			
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Artur Cruz			Nº:	s/n

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega.

Local	Os serviços deverão ser atendidos, de acordo com as Ordens de Serviços (OS) emitidas por esta Secretaria, no prazo e no local indicado, de forma parcelada ao longo de todo o exercício de 2019 e/ou até o término da vigência contratual.
-------	--

5 - Justificativa do Serviço

A Contratação desses serviços se justifica pela necessidade da manutenção dos serviços públicos municipais, bem como a realização da coleta de lixo na área urbana do município, uma vez que o município não possui veículos e equipamentos suficientes para a realização de tais serviços e, os veículos que a SEURBI disponibiliza estão sucateados não atendendo toda a demanda operacional desta Administração

6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	----------------	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

			VEÍCULO S	ROTTA TRANSPOR TE AMARAL LTDA-ME	A.B. PEREIRA SERVIÇO S - ME	META CONSTRUÇÃO S E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP	MEDIO/DIÁ RIA	QDT DE DIÁRIAS	
LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS									
1	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	UND	1	R\$ 480,00	R\$500,00	R\$300,00	R\$ 426,67	35	R\$ 14.933,33
2	ÔNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	UND	1	R\$ 600,00	R\$600,00	R\$ 400,00	R\$ 533,33	5	R\$ 2.666,67
Valor Total Estimado / Diárias para 08 meses									R\$ 17.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				ROTTA TRANSPORTE AMARAL LTDA-ME	A.B. PEREIRA SERVIÇOS - ME	META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP		
LOTE 02 - LOCAÇÃO MENSAL								
3	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	UND	5	R\$ 6.800,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000

4	Caçamba Basculante Truncada: Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 12.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.333,33	R\$ 14.333,33
8	Caminhão: com carroceria de madeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 7.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.333,33	R\$ 12.333,33
9	Retroescavadeira: 4/4	UND	1	R\$ 13.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 22.666,67	R\$ 22.666,67
10	Caminhão Betoneira: traçados 6x4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 8.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
11	Pá Carregadeira: com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 22.333,33	R\$ 22.333,33
12	Caminhão Pipa, com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
Valor Total Mensal								R\$ 137.333,33
Valor Global para 08 meses								R\$ 1.098.666,64

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	antecede a execução dos serviços, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na conclusão do serviço;
f)	Entregar os veículos e equipamentos em perfeito estado de conservação, sendo de sua inteira responsabilidade a manutenção do mesmo.
g)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do contrato.
h)	Fornecer garantia formal para o serviço, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de ou problema no veículo;
i)	Caso os Veículos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>refazer</u> ou <u>substituir</u> no prazo Máximo de até 02 (dois) dias, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
j)	Por ocasião da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pelos serviços;
k)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
l)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
m)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
n)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
o)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários da prestação do serviço, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Serviços

a)	O serviço de locação deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os serviços deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos veículos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresentar até 02 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000

	empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data do recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

Pesquisas de Mercado realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura

Óbidos/Pará, 15 de fevereiro de 2019.

Marco Antonio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto Nº 006/2017

PESQUISA DE PREÇOS

Origem da Solicitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA



129.117.016/0001-60

Razão Social (Proponente): ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME

End.: Av. Prefeito Nelson Souza, nº1643-Sala B

E-mail:

Representante: Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000

Local e Data:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2013, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva, com motorista.	1	480,00	
2	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA , injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	150,00	
3	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	480,00	
4	ÔNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	600,00	

LOTE 02 - LOCAÇÃO MENSAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2013, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	6.800,00	
2	Caçamba Basculante Truncada: Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	12.000,00	
3	Caminhão: com carroceria de madeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	7.000,00	
4	Retroescavadeira: 4/4.	1	13.000,00	
5	Caminhão Betoneira: traçados 6x4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	8.000,00	
6	Pá Carregadeira: com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	14.000,00	
7	Caminhão Pipa, com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros	1	6.000,00	

129.117.016/0001-60

ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME

Carimbo CNPJ

Av. Prefeito Nelson Souza, nº1643-Sala B

Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000

Óbidos - Pará

Nome Tel. E Assinatura do Representante

[Assinatura]
ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Renivaldo Vasconcelos do Amaral
CNPJ: 457.958.952-04
Sócio

PESQUISA DE PREÇOS

Origem da Solicitação: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**



Razão Social (Proponente): **A. B. Pereira Serviços - ME**

End.: **Rua Dr. Picanço Diniz - 189 - Centro**

E-mail:

Representante: **Armando Batista Pereira**

Local e Data: Óbidos - PA, **07/02/19**

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva. Com motorista.	1	450,00	450,00
2	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	250,00	250,00
3	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	500,00	500,00
4	ÔNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	600,00	600,00

LOTE 02 -LOCAÇÃO MENSAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	12.000,00	12.000,00
2	Caçamba Basculante Truncada: Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	16.000,00	16.000,00
3	Caminhão: com carroceria de madeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	15.000,00	15.000,00
4	Retroescavadeira: 4/4	1	25.000,00	25.000,00
5	Caminhão Betoneira: traçado 6x4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	30.000,00	30.000,00
6	Pá Carregadeira: com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	28.000,00	28.000,00
7	Caminhão Pipa, com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros	1	18.000,00	18.000,00

22.188.376/0001-04
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
 Pousada & Transportes A. Pereira
 Rua Dr. Picanço Diniz 189 Centro
 CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pa

Nome Tel. E Assinatura do Representante

PESQUISA DE PREÇOS

Origem da Solicitação: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**



Razão Social (Proponente): **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME**

End.: **RUA - 15 DE NOVEMBRO 2548** E-mail: **VIEIRA7-SERV@HOTMAIL.COM**

Representante: _____ Local e Data: **Óbidos - PA,**

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva. Com motorista.	1	500,00	500,00
2	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	180,00	180,00
3	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	480,00	480,00
4	ÔNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	600,00	600,00

LOTE 02 - LOCAÇÃO MENSAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	15.000,00	15.000,00
2	Caçamba Basculante Truncada: Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	24.000,00	24.000,00
3	Caminhão: com carroceria de madeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	19.500,00	19.500,00
4	Retroescavadeira: 4/4	1	25.500,00	25.500,00
5	Caminhão Betoneira: traçado 6x4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	27.000,00	27.000,00
6	Pá Carregadeira: com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	25.500,00	25.500,00
7	Caminhão Pipa, com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros	1	22.500,00	22.500,00

Carimbo CNPJ

(93) 99156-6660
 Nome Tel. E Assinatura do Representante

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
 CEP: 68.270-000 - Óbidos - PA

PESQUISA DE PREÇOS

Origem da Solicitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA



Razão Social (Proponente): META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMERCIO LTDA

End.: RUA ANTÔNIO BRITO DE SOUZA, JON. STA TEREZ.

E-mail:

metaconstrucoes.servicos@tda@hotmail

Representante: RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ

Local e Data: Óbidos - PA,

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva. Com motorista.	1	300,00	300,00
2	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	100,00	100,00
3	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	300,00	300,00
4	ÔNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	400,00	400,00

LOTE 02 - LOCAÇÃO MENSAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	10.000,00	10.000,00
2	Caçamba Basculante Truncada: Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	15.000,00	15.000,00
3	Caminhão: com carroceria de madeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	15.000,00	15.000,00
4	Retroescavadeira: 4/4	1	30.000,00	30.000,00
5	Caminhão Betoneira: traçado 6x4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	15.000,00	15.000,00
6	Pá Carregadeira: com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	25.000,00	25.000,00
7	Caminhão Pipa, com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros	1	15.000,00	15.000,00

17.431.955/0001-04
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
COMÉRCIO LTDA

Rua Presidente Vargas, 380
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

Graciane Bentes Prajeiro Vaz
Nome Tel. E Assinatura do Representante

Telefone: (93) 99192-5444



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 15 de Fevereiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 15 de Fevereiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 111/19 processo nº 069/2019. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 15 de Fevereiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 15 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.

RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

Na data de 20 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu *Flora*, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 20 de Fevereiro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu *Flora*, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 20 de Fevereiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu *Alvina*, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 069/2019-PMO/SEURBI

**Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório,
para contratação de empresa especializada para
locação de veículos.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.015 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2020 – Sec.Mun. Pesca, Aquic. E Integ.Rural.

04.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, _____ de _____ de _____.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	9:40
Dia:	20 / 02 / 2019
	
Recebedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000

OF/124/2019-SEURBI

Óbidos - PA, 15 de abril de 2019.

A senhora,
MARISA MOUSINHO MODA.
Pregoeira da PMO.
NESTA

Assunto: Resposta ao ofício nº 169/2019-CPL.



Senhora,

Cumprimentamos Vossa Senhoria, no ensejo encaminhamos anexa, planilha atualizada do processo licitatório para Locação de Veículos, conforme solicitação feita através do ofício nº 169/2019-CPL.

Certos de contarmos com Vosso atendimento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto Nº 006/2017

ESTIMATIVA DE PREÇO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO			VALOR MEDIO/DIÁRIA	QDT DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL
				ROTTA TRANSPORTE AMARAL LTDA- ME	A.B. PEREIRA SERVIÇOS - ME	META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP			
LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS									
1	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	UND	1	R\$ 480,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 426,67	15	R\$ 6.400,00
2	ÔNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 533,33	5	R\$ 2.666,67
Valor Total Estimado / Diárias para 10 meses									R\$ 9.066,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 077/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	26/02/2019	038/2019

PROTOCOLO

DATA	Nº
26/02/2019	126/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PERMANENTES E EVENTUAIS SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

TERMO DE REFERÊNCIA, PORTARIA Nº 001/2019-SEMA E PESQUISA DE PREÇOS.

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	26	02	19				
SEMPOF	26	02	19				
GABINETE DO PREFEITO	26	02	19				

ANOTAÇÕES



Ofício nº 038/2019-SEMA

Óbidos (PA), 26 de fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo Licitatório**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	126/2019
Recebido as	09:28 horas
Dia	26 / 02 / 2019
Recebido por	

Excelentíssimo Prefeito,

1. Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros à necessidade da Prestação de Serviço de Locação de Veículo (carro) uso eventual, sem condutor e sem fornecimento de combustível, para atender as demandas das atividades desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2019.
2. Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para Prestação de Serviço de Locação de Veículo (carro) uso eventual, sem condutor e sem fornecimento de combustível. Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.
3. Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente.


Ednildo Queiroz da Cruz

Secretário Adjunto Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 0292/2018



TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 Objeto:	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Locação de veículos automotivos permanentes, sem condutor e sem fornecimento de combustível , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2019.		
1.2 Custo Estimado Apurado: (10 meses)	R\$ 73.333,33 (setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).		
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.		
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019.		

2 - Solicitante

2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMA			
CNPJ:	05.131.180/0001-64			
End:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza		Nº:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000			
2.2 Secretário (a) Municipal:	Every Geniguens Tomaz de Aquino			
Decreto nº:	0293	Dada/ano		2018
CPF:	066.113.892-53	Data de Expedição:		10/01/1974
RG:	2333553	Expedição:	20/08/1990	Órgão Expedidor SSP/PA
End:	Travessa Cesarina Aquino			Nº: 139
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000			

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal	Joziel Silva dos Santos			
Decreto nº	0291/2018 – Chefe de fiscalização e Licenciamento		Data/ano	2018
CPF:	004.097.322-06	Data de Expedição:		
RG:	5996544	Expedição:	01/05/2016	Órgão Expedidor PC/PA
End:	Travessa 4			Nº: 138
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000			
Situação Funcional	(x) Contratado Comissionado ou () Efetivo			
3.2 Fiscal	Élcio Eloir Waimer			
Decreto nº:	147/2012 - Motorista		Data/ano	2012
CPF:	388.004.032-04	Data de Expedição:		



		Expedição:			
RG:	1789184	Expedição:	04/11/2004	Órgão Expedidor	SEGUP/PA
End:	Rua Presidente Costa e Silva			Nº:	602
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:		() Contratado ou (x) Efetivo			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos veículos locados, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que o (a) mesmo (a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo (s) Fiscal (is), indicado (s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos veículos locados, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O (s) Fiscal (is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O (s) fiscal (is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entregar veículos

4.1 Local	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
End:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza			Nº:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa da Locação

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, necessita locar os veículos permanentes para atender as demandas de serviços e atividades dos setores desta Secretaria:

- Divisão de Fiscalização Ambiental e Licenciamento;
- Divisão de Educação Ambiental;



- E outros serviços administrativos.

Torna-se necessária a locação de veículo para a realização de suas tarefas precípuas, no que se refere aos deslocamentos tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Óbidos e também nos municípios circunvizinhos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. Ademais, o acréscimo no número de veículos da frota não seria economicamente viável para a Administração, se somados os gastos, tais como: a própria compra de novos veículos, os custos com manutenção dos veículos, os impostos, a depreciação do veículo, etc. O valor da locação, sempre em quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como: IPVA, reposição de veículo/peças, oportunizando ao contratante a utilização de veículos mais novos e apropriados.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
8.1.2	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 02 (duas) horas que antecede a entrega do Veículo Automotivo, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou locação;
8.1.3	Entregar o objeto deste Termo de Referência no dia, hora e local indicado Item 4 (4 - Local para entrega dos Itens) e na Ordem de Serviço, assinada pelo (a) Fiscal e Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência;
8.1.4	Reparar, corrigir ou substituir , no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da locação Contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.5	Caso os veículos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (duas) horas , contados do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no



	Contrato;
8.1.6	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora, Local e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos Veículos;
8.1.7	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
8.1.8	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.9	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer veículos a que está obrigado a locar, exceto nas condições autorizadas pela Administração Municipal;
8.1.10	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o (a) Gestor (a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
8.1.11	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos veículos, sempre que houver necessidade;
8.1.12	Em caso de sinistro ou acidente em decorrência de falha mecânica, a contratada deverá substituir o veículo em uso, imediatamente por outro veículo igual;
8.1.13	Eventuais danos que os veículos e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes dos veículos e equipamentos deverão estar assegurados;
8.1.14	Ficará responsável pela manutenção dos veículos e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças, serviços mecânicos e aquisição de substituição de pneu);
8.1.15	Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução da locação, no menor espaço de tempo possível;
8.1.16	Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato;
8.1.17	A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos fretados podendo a CONTRATANTE , sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;
8.1.18	Em caso de quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, quando em deslocamento no perímetro a empresa deverá providenciar a substituição do veículo;
8.1.19	Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA , inclusive a franquia; os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
8.1.20	A CONTRATADA deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e



	acessórios, troca de óleo, filtros, etc., bem como substituir de imediato, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante
8.1.21	A CONTRATADA deverá entregar e manter, conforme o caso, os veículos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, devendo os mesmos estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto ao registro e concessão de operação nos Órgãos competentes, podendo as Secretarias sempre que julgarem necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade
8.1.22	A CONTRATADA deverá custear e providenciar a troca de lubrificantes e filtros, quando necessário.
8.1.23	A CONTRATADA deverá entregar os veículos Automotivos equipadas com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes;
8.1.24	A CONTRATADA se responsabilizará por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora.

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

8.2.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
8.2.2	Recrutar em seu nome os Motoristas dos Veículos Automotivos , e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
8.2.3	Fornecer os Combustíveis para os Veículos Automotivos;
8.2.4	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
8.2.5	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo (a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário (a) (2.2 Secretário (a) Municipal).
8.2.6	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
8.2.7	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade da locação.
8.2.8	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8.2.9	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
8.2.10	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.
8.2.11	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
8.2.12	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 -



	Local para Entregar os Itens);
8.2.13	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.2.14	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE , de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

9 – DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

9.1	Para a execução dos serviços, a CONTRATADA procederá à entrega dos veículos na sede da Solicitante indicada no Item 4 - Local para Entregar veículos ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 06 (seis) horas após solicitação formal;
9.2	Os veículos deverão ser entregues para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, com os lubrificantes e filtros dentro da validade;
9.3	Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da CONTRATADA ;
9.4	A devolução dos veículos locados será feita na sede da Solicitante indicada no Item 4 - Local para Entregar veículos ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 horas após solicitação formal;
9.5	O motorista a ser indicado pela CONTRATANTE , deverá fazer o Checklist do Veículo Automotivo antes de Utiliza-lo, verificando se há qualquer irregularidade ou descumprimento do Contrato que possa comprometer o serviço, havendo qualquer irregularidade, o mesmo deverá mencionar em relatório próprio e comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato e ao Gestor, para que os mesmos possam tomar as devidas providências;
9.6	Após realizar o Checklist e estando o Veículo Automotivo em perfeitas condições, o motorista a ser indicado pela CONTRATANTE , o deverá assinar um Termo de Responsabilidade;

10 – Qualificação dos Condutores

10.1	O condutor do Veículo Automotivo, deverá possuir a CNH compatível com a classificação do Veículos a ser lícitado.
------	---

11 - Entrega dos Veículos

11.1	A Solicitação do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
11.2	A Locação a que se refere este Termo de Referência será na sede da CONTRATADA ;
11.3	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
11.4	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente



	a prorrogação no prazo de entrega;
11.5	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

12 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

12.1	Provisoriamente , até 01 (um) dia útil após à entrega dos veículos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
12.2	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação no prazo máximo de 01 (um) dia;
12.3	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da data do recebimento da notificação;
12.4	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo (a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

13 - Das Condições de Pagamento

13.1	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
13.2	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
13.3	Só serão pagos os valores mensais referentes às locações efetivamente executados, mediante Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) devidamente datadas e atestadas pelo (a) Fiscal (is) designado (s) e pelo Secretário (a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
13.4	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
13.5	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;



13.6	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
13.7	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas as Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
13.8	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
13.9	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
13.10	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
13.11	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
13.12	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
13.13	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
13.14	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
13.15	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

14 - Medidas Acauteladoras

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15 - Das infrações e das sanções administrativas

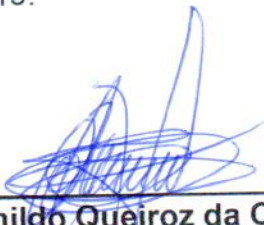
15.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



16 - Anexos

As Pesquisas de Mercado.

Óbidos/PA, 26 de fevereiro de 2019.



Ednildo Queiroz da Cruz
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0292/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/2019-SEMA. Óbidos-PA, 19 de fevereiro de 2019.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO cujo o objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de veículos automotivos, permanentes eventuais sem condutor e sem fornecimento de combustível**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2019.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear como fiscais de contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, Secretaria Municipal de Meio Ambiente será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sr. **JOZIEL SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 004.097.322-06 e RG nº 5996544 1ª via PC/PA, servidor público Contratado Comissionado, ocupante do cargo Chefe de Fiscalização e Licenciamento, nomeado pelo Decreto nº 0291/2018, Escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa 4, nº 138, Bairro: Perpetuo Socorro, Fone (93) 99138-8523 e email: josielmdn@hotmail.com.

Sr. **ELCIO ELOIR WAIMER**, portador do CPF nº. 388.004.032-04 e RG nº. 1789184-SEGUP/PA, servidor público efetivo, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, nomeado pelo Decreto nº 147/2012, Escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 602, Bairro: Santa Terezinha, Fone (93) 99145-2556.

Art. 2º - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

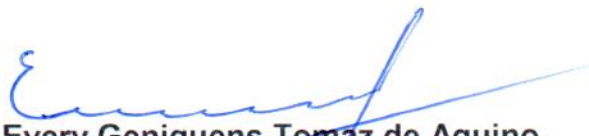


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

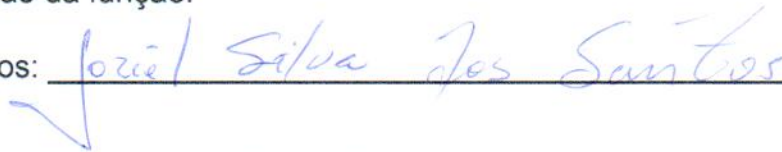
Óbidos (PA), 19 de fevereiro de 2019.


Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 293/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

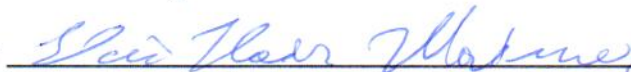
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Joziel Silva dos Santos:



Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Élcio Eloir Waimer





PESQUISA DE PREÇOS – LOCAÇÃO VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – MENSAL (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	7.000,00	

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – DIÁRIAS (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL DIÁRIA	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	250,00	

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

17.431.955/0001-04
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
COMÉRCIO LTDA
Rua Presidente Vargas, 380
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará



PESQUISA DE PREÇOS – LOCAÇÃO VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – MENSAL (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	6.000,00	

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – DIÁRIAS (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL DIÁRIA	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	250,00	

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

29.117.016/0001-60
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Av. Prefeito Noleon Souza, nº 1643-Sala B
Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Renivaldo Vasconcelos do Amaral
CPF: 457.954.952-04
Sócio



PESQUISA DE PREÇOS – LOCAÇÃO VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – MENSAL (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	9.000,00	

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – DIÁRIAS (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL DIÁRIA	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	300,00	

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 - Oriximiná - Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 26 de Fevereiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 26 de Fevereiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 126/19 processo nº 077/2019. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 26 de Fevereiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 26 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.

RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

Na data de 28 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 28 de Fevereiro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 28 de Fevereiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 077/2019-PMO

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais sem condutor e sem fornecimento de combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.243.0006.2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Óbidos, _____ de _____ de _____.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 079/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	26/02/2019	152/2019

PROTOCOLO

DATA	Nº
27/02/2019	139/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SENDO QUE UM VEÍCULO IRÁ DESENVOLVER OS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

TERMO DE REFERÊNCIA, PORTARIAS Nº 001/2019-SEMG; Nº 008/2019 - SEMPOF E PESQUISAS DE PREÇOS

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	27	02	19				
SEMP OF	27	02	19				
GABINETE DO PREFEITO	27	02	19				

ANOTAÇÕES



Rec n° 079/2019

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
CNPJ N°. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000.

Ofício nº 152/2019 - SEMPOF

Óbidos (PA), 26 de Fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	139/2019
Recebido as	13:08 horas
Dia	27 / 02 / 2019
Recebido	

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório

Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, solicitar, a Abertura de Processo Licitatório, para aquisição de contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículo, tendo em vista, a finalidade de atender às demandas das Secretarias: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria Municipal de Governo, para o exercício de 2019.

Para atender a essa necessidade, encaminhar o Termo de referência com a pesquisa de preço, em anexo, e requer a autorização de vossa excelência para abertura licitatório e possível contratação do referido serviço. Na certeza que vossa excelência, certamente, irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis à solicitação ora pretendida.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e apreço, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

Termo de Referencia de Locação de Veiculo

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veiculo Tipo Caminhonete: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria Municipal de Governo, incluindo manutenção preventiva e corretiva, no exercício de 2019.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 131.999,94 (Trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	388
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará
2.2 Secretário (a) Municipal.	Amarildo Bentes de Andrade		
Decreto nº:	0545/2018	Data/ano	01/01/2018
CPF:	194.602.012-53	Data de Expedição:	
RG:	5299625	Expedição:	Órgão Expedidor
End.:	Rua Antônio Brito de Souza	Nº:	1.118
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará

3 - Os Fiscais			
3.1 Fiscal	Marilene Ferreira de Souza		
Decreto nº:	725/19	Data/ano	
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:	
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018
End.:	Rua 15 de Novembro	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Cidade Nova	Nº:	137
Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	() Contratado (X) Comissionado (a) ou () Efetivo		
3.2 Fiscal	Mario Sergio Ferreira de Souza		
Decreto nº:	547/10	Data/ano	16/11/2010
CPF:	988.783.602-87	Data de Expedição:	

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo				

4 - Solicitante

4.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Governo – SEMG / DEFESA CIVIL

CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves		Nº	338	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	
CEP:	68.250-00				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				

4.2 Fiscal Aldair Correa Barbosa

Decreto nº:	293/2009	Data/ano	02/03/2009		
CPF:	988.789.642-04	Data de Expedição:			
RG:	5897398	Expedição:	Órgão Expedidor:	SSP/PA	
End.:	Trav. Icoraci Nunes		Nº:	S/N	
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado () Comissionado ou (X) Efetivo				

4.3 Fiscal Jamerson Pimentel do Amaral

Decreto nº:	0200/2018	Data/ano	01/03/2018		
CPF:	649.228.392-91	Data de Expedição:			
RG:	3711867	Expedição:	Órgão Expedidor:	SS/PA	
End.:	Travessa Lauro Sodré		Nº:	706	
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado (X) Comissionado ou () Efetivo				

- | | |
|----|---|
| a) | Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato. |
| b) | A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; |
| c) | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o |

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

	acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

6 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de locação de veículo, necessários para garantir e dar suporte das atividades e ações realizadas pelas Secretarias: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria Municipal de Governo, no Município, sendo que um veículo prestará serviços para a Defesa Civil.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

	empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 5 - (5 - Local para entrega dos Itens);
g)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 02 (dois) dias , a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega do(s) veículo(s);
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

- para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- r) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;
- t) A **CONTRATADA** deverá executar a manutenção corretiva e preventiva sempre que haja necessidade.

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunica a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (**3 - Os Fiscais**), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- i) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (**5 - Local para Entregar os Itens**);
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.
- l) A **CONTRATANTE** deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para os veículos a serem contratados.

9 - Entrega do(s) Veículo(s)

- a) A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da **CONTRATADA**;
- c) **Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 **Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;

- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;
- e) O pedido deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 5 (**5 - Local para Entregar os Itens**);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até **05 (cinco) dias úteis** após a entrega dos veículos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo (a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a **CONTRATADA** será feita através de transferência de conta bancária.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviços, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua**

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

	veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

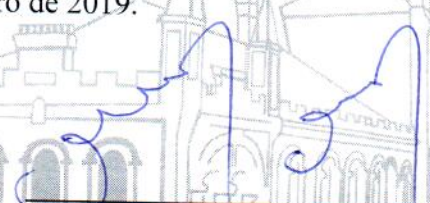
13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 – Anexos: Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

As Pesquisas de Mercado.

Óbidos/Pará, 26 de Fevereiro de 2019.


AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento e Finanças.

PREFEITURA DE
Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

VALOR ESTIMADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - MENSAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE VEÍCULOS	META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA	ROTTA TRANSPORTES AMARALLTDA ME	VIEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME	VALOR UNIT. MÉDIO MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO PARA 09 MESES
1	Carro: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas,, ano de fabricação/modelo, a partir de 2015, incluindo manutenção preventiva e corretiva.	2	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 7.333,33	R\$ 131.999,94
		2					
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 131.999,94

Amarillo de Andaraí
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Finanças
Decreto nº 0556/2018

PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4X4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 3 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	7.000,00	7.000,00

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS - DIÁRIAS (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4X4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 3 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	250,00	250,00

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

17.431.955/0001-04
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
COMÉRCIO LTDA

Rua Presidente Vargas, 380
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Obidos - Pará



PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4X4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva.	6.000,00	

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS - DIÁRIAS (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4X4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva.	250,00	

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

29.117.016/0001-60
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Av. Prefeito Alexandre Souza, nº 1640-Sala B
Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Renivaldo Vasconcelos do Amaral
CPF: 437.954.952-04
Sócio

3



PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4X4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva.	R\$ 9.000,00	R\$

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS - DIÁRIAS (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4X4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva.	R\$ 9.000,00	

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 - Obidos - Pa

Amilton Almeida

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.

PORTARIA Nº. 001, de 01 de fevereiro de 2019.

"Nomeia Fiscais de Contrato"

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto da Contratação de uma empresa jurídica especializada para o serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, a fim de atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Governo, sendo a disposição da Defesa Civil.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data da sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Governo:

Aldair Correa Barbosa, portador do CPF nº 988.789.642-04 e RG nº 5897398 SS/PA, servidor público municipal efetivo ocupante no cargo de Auxiliar Administrativo nomeado pelo Decreto nº. 293/2009, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Icoraci Nunes, S/N, Fatima, Cidade/PA, Fone: (93) 99134-3547 e e-mail: obidosmda@gmail.com

Jamerson Pimentel do Amaral, portador do CPF nº 649.228.392-91 e RG nº 58973983711867 SS/PA, servidor público ocupante no Cargo Coordenador Municipal Executivo de Proteção de Defesa Civil comissionado nomeado pelo Decreto nº. 0200/2018, escolaridade Bacharel em Administração, residente na Travessa Lauro Sodré, 706, Lourdes, Cidade/PA, Fone: (92) 992561788 e e-mail: defesaobidos@hotmail.com

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

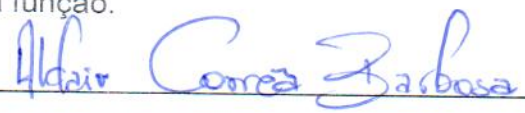
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,
em 01 de fevereiro de 2019.

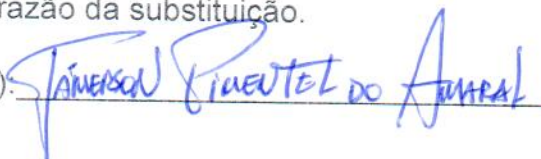

AMARELLO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo.
Decreto nº 0545/2018

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Aldair Correa Barbosa): 

Declaro que estou ciente da designação de segundo fiscal, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Jamerson Pimentel do Amaral): 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.

PORTARIA Nº. 008, de 01 de Fevereiro de 2019.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto da Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, a fim de atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data da sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

Marilene Ferreira de Souza, portador do CPF nº 018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA, servidora comissionada, nomeada pelo Decreto nº. 756/2018, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua 15 de novembro, nº 137, Bairro: Cidade Nova, Cidade/PA, Fone: (93) 99110-3532 e e-mail: maryprefmaycon@gmail.com.

Mario Sergio Ferreira de Souza, portador do CPF nº 988.783.602-87 e RG nº 5866463-PC/PA, servidor pública Efetivo, nomeado pelo Decreto nº. 547/2010, ocupante de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Médio Completo, residente. Na Rua 15 de Novembro, nº137, Bairro: Cidade Nova, Cidade/PA, Fone: (93) 99117-4635 e e-mail: mariosergiosouza05@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 01 de Fevereiro de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Decreto nº 0545/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Marilene Ferreira de Souza): Marilene Ferreira de Souza

Declaro que estou ciente da designação do segundo fiscal, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Mario Sergio Ferreira de Souza): Mario Sergio Ferreira de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 27 de Fevereiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Osé, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 27 de Fevereiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 139/19 processo nº 079/2019. Eu Osé, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 27 de Fevereiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne^{te} à CPL. Eu Olivia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 27 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Marcelo Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 28 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 28 de Fevereiro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 28 de Fevereiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 079/2019-PMO/SEMPOF

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de pessoa jurídica para Locação de Veículo Tipo Caminhonete, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria Municipal de Governo, sendo que um veículo ficará a Disposição para desenvolver os trabalhos do Departamento de Defesa Civil, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

14- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2.009-Manutenção das Atividades da SEMPOF;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12- Secretaria Municipal de Governo.

1212- Secretaria Municipal de Governo.

04.122.0008.200.8-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, _____ de _____ de _____.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 09:04
Dia: 28 / 02 / 2019
 Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	14/03/2019	023/2019

PROTOCOLO

DATA	Nº
15/03/2019	171/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LANCHAS, PARA O USO EVENTUAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EXECUÇÃO DE CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	15	03	19				
SEMPOF	15	03	19				
GABINETE DO PREFEITO	15	03	19				

ANOTAÇÕES



Ofício nº 023/2019-SEMA

Óbidos (PA), 14 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo Licitatório.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	171/2019
Recebido as	13:37 horas
Dia	15 / 03 / 2019
Recebido	

Excelentíssimo Prefeito,

1. Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros à necessidade da Prestação de Serviço de Locação de Lancha, para uso eventual, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com exceção de condutor e combustível, para atender as demandas das atividades desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2019.
2. Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para Abertura de Processo Licitatório para Prestação de Serviço de Locação de Lancha, para uso eventual, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com exceção de condutor e combustível. Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.
3. Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente.


Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0293/2018



TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de **Locação de Lancha, para uso eventual, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com exceção de condutor e combustível**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Óbidos, para o exercício de 2019.

1.2 Custo Estimado Apurado para a presente Licitação: (9 meses) **R\$ 67.620,00**
(Sessenta e sete mil seiscentos e vinte reais), com base na pesquisa de mercado realizada pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Sema.**

1.3 Base Legal: Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2018.

2 - Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Alexandre Rodrigues de Sousa

Nº: 259

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: PA

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: **Every Geniguens Tomaz de Aquino**

Decreto nº: 0293

Data/ano 2018

CPF: 066.113.892-53

Data de Expedição: 10/01/1974

RG: 2333553

Expedição: 20/08/1990

Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Travessa Cesarina Aquino

Nº: 139

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal **Roberto Pinto Dias**

Decreto nº: 030/2019 – Gestor Ambiental

Data/ano 2019

CPF: 843.715.102-30

Data de
Expedição:

RG: 5008357 3ª Via Expedição: 22/02/2016

Órgão Expedidor PC/PA

End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza

Nº: 668

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

PORTARIA DE FISCAL Nº: 002/2019-Sema de 14/03/2019.

Situação Funcional: (X) Contratado ou () Efetivo

3.2 Fiscal **Élcio Eloir Waimer**

Decreto nº: 147/2012 - Motorista

Data/ano 2012



CPF:	388.004.032-04		Data de Expedição:		
RG:	1789184	Expedição:	04/11/2004	Órgão Expedidor	SEGUP/PA
End.:	Rua Presidente Costa e Silva			Nº:	602
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000	PORTARIA DE FISCAL Nº 002/2019-Sema de 14/03/ 2019.			
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução da lancha locada, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal (is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade da lancha locada, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal (is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal (is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para entregar a Lancha

4.1 Local	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa			Nº:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
➤ Local de recebimento da lancha: Flutuante Caprichoso (Flutuante do Pereira) próximo a Pasquarelli.					
➤ Rampa do Porto de Cima (Santa Terezinha)					

5 - Justificativa da Locação

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Óbidos, necessita locar embarcação leve (Lancha) para uso eventual, para atender as necessidades da Secretaria, pois as



demandas existentes, tais como, fiscalização nos lagos e região de rio, é típico dessa Secretaria, e faz com que o quantitativo de lancha existente, para dar esse suporte, não atenda de forma satisfatória as demandas de atividades.

Torna-se necessária a locação da lancha para a realização de suas tarefas precípuas, no que se refere aos deslocamentos para atender demandas, quanto à fiscalização, na zona rural (área de várzea) do município de Óbidos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. Ademais, o acréscimo na locação dessa lancha, torna-se mais economicamente viável para a Administração, em comparativo com os gastos, tais como: a própria compra de novas lanchas, os custos com manutenção, os impostos, depreciação e etc. O valor da locação, sempre em quilometragem livre, além de cobrir o custo com a lancha, cobrirá as despesas acessórias, tais como: reposição de peças, exceto o condutor e combustível, que caberá ao contratante e permitirá, sempre, a utilização de lanchas mais novas e apropriadas.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Estão em anexo neste Termo de Referência, em planilha consolidada de preços.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- | | |
|-------|---|
| 8.1.1 | Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência; |
| 8.1.2 | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; |
| 8.1.3 | Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 02 (duas) horas que antecede a entrega da Lancha, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou locação; |
| 8.1.4 | Entregar o objeto deste Termo de Referência no dia, hora e local indicado Item 4 (4 - Local para entrega dos Itens) e na Ordem de Serviço, emitida e assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência; |
| 8.1.5 | Reparar, corrigir ou substituir , no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da locação Contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); |
| 8.1.6 | Caso a lancha não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (duas) horas , contados do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato; |



8.1.7	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora, Local e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega da lancha;
8.1.8	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
8.1.9	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.10	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer lancha, a que está obrigado a locar, exceto nas condições autorizadas pela Administração Municipal;
8.1.11	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o (a) Gestor (a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
8.1.12	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega da lancha, sempre que houver necessidade;
8.1.13	Em caso de sinistro ou acidente em decorrência de falha mecânica, a contratada deverá substituir a lancha em uso, imediatamente por outra lancha igual;
8.1.14	Eventuais danos que a lancha e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes da lancha e equipamentos deverão estar assegurados;
8.1.15	Ficará responsável pela manutenção da lancha e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças, serviços mecânicos);
8.1.16	Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução da locação, no menor espaço de tempo possível;
8.1.17	Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato;
8.1.18	A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança a lancha fretada, podendo a CONTRATANTE , sempre que julgar necessário, exigir a substituição da mesma;
8.1.19	Em caso de quebra e ou avaria da lancha, que impossibilite a sua utilização, quando em deslocamento no perímetro a empresa deverá providenciar a substituição outra lancha;
8.1.20	Todos os seguros inerentes a lancha locada, será exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA , inclusive a franquia; a lancha requisitada deverá estar devidamente licenciada, equipada e totalmente regularizada, de forma a atender todas as exigências da Capitania do Portos;
8.1.21	A CONTRATADA deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) da Lancha, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc., bem como substituir de imediato, qualquer lancha locada danificada, no local da ocorrência,



	sem ônus para a Contratante.
8.1.22	A CONTRATADA deverá entregar e manter, conforme o caso, a lancha em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, devendo a mesma estar em fiel obediência a Legislação Marítima, inclusive quanto ao registro e concessão de operação nos Órgãos competentes, podendo as Secretarias sempre que julgarem necessário e pertinente, exigir a imediata substituição da lancha caso não esteja na condição ideal de trafegabilidade.
8.1.23	A CONTRATADA deverá custear e providenciar a troca de lubrificantes e filtros, quando necessário.
8.1.24	A CONTRATADA deverá entregar a lancha equipada, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes;
8.1.25	A CONTRATADA se responsabilizará por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com a lancha dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora.

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

8.2.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
8.2.2	Fornecer o Combustível para a lancha;
8.2.3	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S);
8.2.4	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal);
8.2.5	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
8.2.6	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade da locação;
8.2.7	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8.2.8	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
8.2.9	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.
8.2.10	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
8.2.11	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para entregar os Itens);
8.2.12	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.2.13	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE , de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;



8.2.14	Recrutar em seu nome os condutores da lancha , e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
8.2.15	Indenizar, no caso da locação da lancha, a CONTRATADA por quaisquer danos causados aos serviços de Navegação, por seus empregados.

9 – Das Condições de Locação

9.1	Para a execução dos serviços, a CONTRATADA procederá à entrega da lancha na sede da Solicitante indicada no Item 4 - Local para Entregar a lancha ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 06 (seis) horas após solicitação formal;
9.2	A lancha deverá ser entregue para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, e com os lubrificantes e filtros dentro da validade;
9.3	Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da CONTRATADA;
9.4	A CONTRATADA deverá registrar a lancha, na Capitania dos Portos, onde deverá estar autorizada para trafegar;
9.5	A devolução da lancha locada, será feita na sede da Solicitante indicada no Item 4 - Local para entrega da lancha ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 horas após solicitação formal;

10 - Entrega da lancha

10.1	A Solicitação do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
10.2	A Locação a que se refere este Termo de Referência será na sede da CONTRATADA ;
10.3	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8 - Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
10.4	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 02 (duas) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
10.5	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser entregue no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

11 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

O objeto deste termo de referência será recebido:

11.1	Provisoriamente , até 01 (um) dia útil após à entrega da lancha, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
11.2	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as



	especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação no prazo máximo de 02 (duas) horas;
11.3	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 02 (duas) horas à contar da data da recebimento da notificação;
11.4	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo (a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

12 - Das Condições de Pagamento

12.1	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
12.2	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
12.3	Só serão pagos os valores mensais referentes às locações efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
12.4	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
12.5	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
12.6	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
12.7	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
12.8	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
12.9	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de



	qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
12.10	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
12.11	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
12.12	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
12.13	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
12.14	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
12.15	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

13 - Medidas Acauteladoras

13.1	Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação;
------	---

14 - Das infrações e das sanções administrativas

14.1	A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002
------	--

15 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, 14 de março de 2019.

Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Decreto: 0293/2018



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

E- mail: secsemmaobd@gmail.com

Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259 - Centro

CEP : 68520.00 – Óbidos PA.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

LOCAÇÃO DE VEÍCULO EVENTUAL DIÁRIA - ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	UNID	META CONSTRUÇÕES	ROTTA	VIEIRA TRANSPORTE	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL (9 MESES)
				E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA	TRANSPORTES AMARAL LTDA ME	E SERVIÇOS LTDA ME		
1	Lancha casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção conta quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, com manutenção corretiva e preventiva e com exceção de condutor e combustível, potência de motor a partir de 60 HP.	180	DIÁRIA	R\$ 400,00	R\$ 227,00	R\$ 500,00	R\$ 375,67	R\$ 67.620,00
TOTAL:								R\$ 67.620,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 002/2019-SEMA. Óbidos-PA, 14 de março de 2019.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de veículos (Lancha), uso eventual, sem condutor e sem fornecimento de combustível**, manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Óbidos, para o exercício de 2019.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear como fiscais de contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, Secretaria Municipal de Meio Ambiente será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sr. **ROBERTO PINTO DIAS**, portador do CPF nº 843.715.102-30 e RG nº 5008357 3ª via PC/PA - Expedição: 22/02/2016, servidor público Contratado, ocupante do cargo Gestor Ambiental, nomeado pelo Decreto nº 030/2019, Escolaridade Ensino Superior, residente na Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 668, Bairro: Centro, Fone (93) 99227- 8611 e email: rd.gestorambiental@gmail.com.

Sr. **ELCIO ELOIR WAIMER**, portador do CPF nº. 388.004.032-04 e RG nº. 1789184-SEGUP/PA, servidor público efetivo, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, nomeado pelo Decreto nº 147/2012, Escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 602, Bairro: Santa Terezinha, Fone (93) 99145-2556.

Art. 2º - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 14 de março de 2019.

Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 293/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Roberto Pinto Dias:

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Élcio Eloir Waimer

PESQUISA DE PREÇOS – LOCAÇÃO VEÍCULOS/LANCHA

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – MENSAL – (sem fornecimento de combustível, sem motorista ou condutor, com manutenção corretiva e preventiva).			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNI. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEICULOS
01	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, sem motorista, sem combustível, com manutenção corretiva e preventiva, e potência de motor a partir de 60 HP	15.000,00	

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – DIÁRIAS – (sem fornecimento de combustível, sem motorista ou condutor, com manutenção corretiva e preventiva).			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNI. DO ALUGUEL DIÁRIA	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEICULOS
01	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, sem motorista, sem combustível, com manutenção corretiva e preventiva, e potência de motor a partir de 60 HP	500,00	

Luiz Carlos de Souza

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 - Oriximiná - Pa

PESQUISA DE PREÇOS – LOCAÇÃO VEÍCULOS/LANCHA

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – MENSAL – (sem fornecimento de combustível, sem motorista ou condutor, com manutenção corretiva e preventiva).			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNI. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, sem motorista, sem combustível, com manutenção corretiva e preventiva, e potência de motor a partir de 60 HP	12.000,00	

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – DIÁRIAS – (sem fornecimento de combustível, sem motorista ou condutor, com manutenção corretiva e preventiva).			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNI. DO ALUGUEL DIÁRIA	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, sem motorista, sem combustível, com manutenção corretiva e preventiva, e potência de motor a partir de 60 HP	400,00	

Carf

07.421.955/0001-04
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
COMÉRCIO LTDA
Rua Presidente Vargas, 380
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Alexandre Rodrigues de Souza 259, Centro – CEP: 68.250-000

PESQUISA DE PREÇOS – LOCAÇÃO VEÍCULOS/LANCHA

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – MENSAL – (sem fornecimento de combustível, sem motorista ou condutor, com manutenção corretiva e preventiva).			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNI. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEICULOS
01	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, sem motorista, sem combustível, com manutenção corretiva e preventiva, e potência de motor a partir de 60 HP	6.800,00	

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – DIÁRIAS – (sem fornecimento de combustível, sem motorista ou condutor, com manutenção corretiva e preventiva).			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNI. DO ALUGUEL DIÁRIA	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEICULOS
01	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, sem motorista, sem combustível, com manutenção corretiva e preventiva, e potência de motor a partir de 60 HP	227,00	

29.117.016/0001-60
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Av. Prefeito Nelson Souza, nº1643-Sala B
Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Renivaldo Vasconcelos do Amaral
CPF: 457.954.962-04
Sócio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 15 de Março de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Ad, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 15 de Março de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 171/19 processo nº 087/2019. Eu Ad, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 15 de Março de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Olivia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 38 de Março de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Ad, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 27 de Março de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu , responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 27 de Março de 2019, encaminho à CPL, para providências de
seu cargo. Eu , responsável pelo setor de protocolo, o
escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 27 de Março de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr.
Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 087/2019-PMO

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de lancha, para o uso eventual, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com execução de condutor e combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da **Lei 8.666/93**, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.243.0006.2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, _____ de _____ de _____.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	09:45
Dia:	27 / 03 / 2019
	
Recebedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	18/03/2019	064/2019

PROTOCOLO

DATA	Nº
19/03/2019	178/2019

PROCEDÊNCIA:

GABINETE DO PREFEITO - GAB

INTERESSADO:

GABINETE DO PREFEITO - GAB

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PARA O GABINETE DO PREFEITO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	19	03	19				
SEMPOF	19	03	19				
GABINETE DO PREFEITO	19	03	19				

ANOTAÇÕES

Ofício nº. 064/2019/GAB

Óbidos, 18 de março de 2019.

Ao Senhor

EDILENON PINTO VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro

Cep: 68.250-000 – Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	178/2019
Recebido as	12:10 horas
Dia	19 / 03 / 2019
Recebedor	

Assunto: **Solicita abertura de Processo Licitatório.**

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, utilizo-me do presente expediente para lhe informar a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica especializada em locação de veículos, tipo caminhonete, para atender às demandas do Gabinete do Prefeito - GAB, para o exercício do ano de 2019.

Em atenção à essa necessidade, encaminhamos-lhes o Termo de Referência com pesquisa de preço, em anexo, requerendo vossa autorização para abertura de processo licitatório e possível contratação de empresa especializada na prestação do referido serviço.

Solicitamos ainda, que se designe em determinar a Comissão Permanente de Licitações (CPL), para que sejam tomadas as providências cabíveis à solicitação ora pretendida.

Atenciosamente,



Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

Termo de Referencia de Locação de Veiculo

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veiculo Tipo Caminhonete para: Gabinete do Prefeito, incluindo manutenção preventiva e corretiva, no exercício de 2019.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 131.999,94 (Trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante					
2.1 Secretaria:	Gabinete do Prefeito				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	388		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2	Francisco José Alfaia de Barros				
Decreto nº:		Data/ano			
CPF:		Data de Expedição:			
RG:		Expedição:		Órgão Expedidor	
End.:		Nº:			
Bairro:		Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Erique Leandro Castro de Figueiredo				
Decreto nº:	0485/2018	Data/ano	01/06/2018		
CPF:	903.859.182-91	Data de Expedição:			
RG:	5540705	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	468		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: () Contratado (X) Comissionado (a) ou () Efetivo					
3.2 Fiscal	Rosicleire Cardoso Palha				
Decreto nº:	0101/2018	Data/ano	01/02/2018		
CPF:	728.202.842-72	Data de Expedição:			
RG:	2939161	Expedição:	27/01/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Artur Cruz	Nº:	806		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº. 05.131.160/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

CEP:	68.250-000
Situação Funcional:	() Contratado (X) Comissionado (ã) ou () Efetivo
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5 - Local para Entrega dos Itens

Local	Gabinete do Prefeito.		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

6 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de locações de veículos, necessários para garantir e dar suporte das atividades e ações realizadas pelo Gabinete do Prefeito.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- f) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 5 - (5 - **Local para entrega dos Itens**);
- g) Entregar o objeto deste **Termo de Referência** no Prazo Máximo de até **02 (dois) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- j) Reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- m) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega do(s) veículo(s);
- n) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- q) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- r) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;
- t) A **CONTRATADA** deverá executar a manutenção corretiva e preventiva sempre que haja necessidade.

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- i) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.
- l) A **CONTRATANTE** deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para os





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

veículos a serem contratados.

9 - Entrega do(s) Veículo(s)

- a) A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da **CONTRATADA**;
- c) **Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 **Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;
- e) O pedido deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 5 (**5 - Local para Entregar os Itens**);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até **05 (cinco) dias úteis** após a entrega dos veículos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado ao Fiscal indicado pelo (a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

	Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviços, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

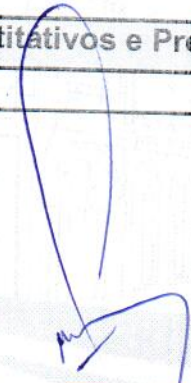
13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos: Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

As Pesquisas de Mercado.

Óbidos/Pará, 11 de Março de 2019.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ N°. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

VALOR ESTIMADO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MENSAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE VEICULO S	META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA	ROTTA TRANSPORTES AMARALLTDA ME	VIEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME	VALOR UNIT. MÉDIO MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO PARA 09 MESES
1	Carro: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas,; ano de fabricação/modelo, apartir de 2015, incluindo manutenção preventiva e corretiva.	2	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 7.333,33	R\$ 131.999,94
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 131.999,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

PORTARIA Nº. 0328, de 11 de março de 2019.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto da Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículo tipo caminhonete para: Gabinete do Prefeito, incluindo manutenção preventiva e corretiva, no exercício de 2019;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Gabinete do Prefeito será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:

Erique Leandro Castro de Figuerêdo, portador do CPF nº 903.859.182-91 e RG nº 5540705 – PC/PA, servidor público Comissionado, nomeado pelo Decreto nº. 0485/2018, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, escolaridade Ensino Técnico, residente na Travessa Liberdade, nº 05, Bairro: Fátima, Cidade/PA, Fone: (93) 99224-6100 e e-mail: eriquecastrojornalismo@gmail.com.

Rosicleire Cardoso Palha, portadora do CPF nº 728.202.842-72 e RG nº 3929161-PC/PA, servidora pública Comissionada, nomeada pelo Decreto nº. 0101/2018, ocupante do cargo Comissionado de Secretária de Gabinete, escolaridade Nível Médio, residente na Travessa Arthur Cruz, nº806, Bairro: Santa Terezinha, Cidade/PA, Fone: (93) 99156-6971 e e-mail: rosicleirecardoso@gmail.com.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANOS, em 11 de março de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Erique Leandro Castro de Figueirêdo):

Erique Leandro Castro de Figueirêdo

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Rosicleire Cardoso Palha):

Rosicleire Cardoso Palha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	11/04/2019	2016/2019

PROTOCOLO

DATA	Nº
12/04/2019	2016/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	12	04	19				
SEMPOF	12	04	19				
GABINETE DO PREFEITO	12	04	19				

ANOTAÇÕES

Proc n° 105/2019



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	216/2019
Recebido as	11:49 horas
Dia	12 / 04 / 2019
Recabedor	

Ofício Nº 160/2019/PMO/SEMCULT/PMO

Óbidos, 11 de abril de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Fornecimento de Locação de Transportes para a SEMCULT 2019.

Excelentíssimo Sr. Prefeito;

Vimos por meio deste informar a V.S.^a, que consta em nossos registros à existência da necessidade de fazermos Aquisição de Locação de Transporte para o exercício do ano de 2019.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório na Aquisição de Locação de Transporte para a SEMCULT.

Certamente, em pesquisa realizada junto as empresas da cidade e região, chegou-se ao valor estimado de **R\$ 7.607,50** (Sete Mil, Seiscentos e sete reais e cinquenta Centavos), conforme planilha de especificação, quantitativo e custo, em anexo.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,


Jeter Luis Gois Barbosa
Secretário Adjunto
Dec. nº 0166/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 Trav. Idelfonso Guimarães s/nº – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000

PORTARIA Nº 012/2019-SEMCULT, 11 de abril de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de Locação de Transporte que atenderão as demandas do PMO/SEMCULT em 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos entre fornecedor/prestador de serviço e PMO/SEMCULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Jeter Luiz Gois Barbosa, portador do CPF nº 402.718.382-72 e RG nº 2281820 SSP/PA, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, Matrícula Funcional nº 114863-1, e a Srª Wilma Lucia Marinho da Silva, portador do CPF nº 403.428.592-34 e RG nº 1897477-PC/PA, ocupante do cargo de Turismóloga, Matrícula Funcional nº 112.871-1. Para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo Pregão Presencial, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 11 de abril de 2019

Jeter Luis Gois Barbosa
Secretário Adjunto
nº 0166/2017

Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 039/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função:

Jeter Luis Gois Barbosa

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição:

Wilma Luciana M. da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro - CEP: 68.250-000
Culturaobidosturismo@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto	
1.1 Objeto:	A aquisição de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (MOTOCICLETA; VEÍCULO LEVE e ONIBUS) , visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 48.366,67 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) valor estimado com base nas Pesquisas de Mercado realizada pela SEMPOF.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Idelfonso Guimarães	Nº:	S/Nº
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
2.2 Secretário(a) Municipal:	Eduardo Henrique Chaves Dias		
Decreto nº:	039/2018	Dada/ano	08/01/2018
CPF:	227.085.962-68	Data de Expedição:	
RG:	1677477	Expedição:	23/05/2017
		Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Elóy Simões	Nº:	162-A
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará

3 - Os Fiscais			
3.1 Fiscal	Jeter Luiz Gois Barbosa	Formação:	Graduação em Adm. Empresas
Cargo Ocupado:	Secretário Adj. Cultura e Turismo	Matricula:	114.863-1
Decreto nº:	0166/2017	Dada/ano	10/02/2017
CPF:	402.718.382-72	Data de Expedição:	07/12/1989
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016
		Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos	Nº:	498
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo		
3.2 Fiscal	Wilma Lúcia Marinho da Silva	Formação:	Ensino Superior
Cargo Ocupado:	Turismóloga	Matricula:	112871-1
Decreto nº:		Data/ano	01/03/2010
CPF:	3.428.592-34	Data de Expedição:	
RG:	1897477 2ª via	Expedição:	19/06/2012
		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni	Nº:	421
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos
		Estado:	PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro - CEP: 68.250-000
Culturaobidosturismo@gmail.com

CEP:	68.250-000	
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo	

- | | |
|----|---|
| a) | Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato. |
| b) | A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração; |
| c) | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; |
| d) | A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993; |
| e) | O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; |

4 - Local para Entrega.

Local:	Os produtos deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda a Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.
--------	---

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, e desta forma, contribuirão de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade.

ESTIMATIVA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
01	Carro: camionete cabine dupla 4x4 carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	DIÁRIAS	40	333,33	13.333,33
2	Motocicletas 150 cilindradas: injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos, manutenção preventiva e corretiva	DIÁRIAS	150	170,00	25.500,00



4	Ônibus: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva.	DIÁRIAS	20	476,67	9.533,33
VALOR TOTAL ESTIMADO ->					48.366,67

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, **formalmente** no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto;
- f) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - **(4 - Local para entrega)**;
- g) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- h) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- i) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- j) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (dois) dias, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- k) Por ocasião da execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pelos serviços;

l)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
m)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
n)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
o)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
p)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Serviços



a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias úteis após à execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresentar até 02 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação ;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro – CEP: 68.250-000
Culturaobidosturismo@gmail.com

	Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

Pesquisas de Mercado realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPOF.

Óbidos/Pará, 11 de abril de 2019

JETER LUIZ GOIS BARBOSA e.e
Secretário Adjunto de Cultura e Turismo.
Decreto Nº 0166/2017





SEMCULT LOCAÇÃO DE TRANSPORTE

TRANSPORTE 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ROTTA TRANSPORTE AMARAL LTDA-ME	A.B. PEREIRA SERVIÇOS-ME		
1	Carro: Camionete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas, manutenção preventiva e corretiva.	DIÁRIAS	40	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 333,33	R\$ 13.333,33
2	Motocicletas 150 cilindradas , injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva	DIÁRIAS	150	R\$ 250,00	R\$ 30,00	R\$ 230,00	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
3	Ônibus: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva.	DIÁRIAS	20	R\$ 550,00	R\$ 380,00	R\$ 500,00	R\$ 476,67	R\$ 9.533,33
VALOR TOTAL ESTIMADO->								R\$ 48.366,67

Jeter Luis Góis Barbosa
Secretário Adjunto
Dec. nº 0166/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL (Incluindo fornecimento de combustível, motorista ou condutor, manutenção corretiva e preventiva)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	11.000,00	
2	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	7.500,00	
3	Caçamba Basculante Truncada: Diesel comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010, manutenção preventiva e corretiva.	20.000,00	
4	Caminhão: com carroceria de madeira 3/4 comercial, manutenção preventiva e corretiva.	12.000,00	
5	Escavadeira: hidráulica capacidade de 22 toneladas	30.000,00	
6	Caminhão Betoneira: traçados 6x4 com betoneira de capacidade 8m³, manutenção preventiva e corretiva	30.000,00	
7	Pá Carregadeira: com peso operacional a partir de 9.000 Kg, manutenção preventiva e corretiva.	25.000,00	
8	Caminhão Pipa, com bomba d'agua, tanque com capacidade para 10.000 litros.	18.000,00	

17.431.955/0001-04
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
COMÉRCIO LTDA
 Rua Presidente Vargas, 380
 Santa Tereza - CEP: 68.250-000
 Óbidos - Pará



9	Guincho tipo 3/4, capacidade de carga 4870 KG, PBT mínimo de 08 toneladas; plataforma mínima de 6 m capaz de transporta 1 veículo. Para-choques traseiro articulado; Sinalização luminosa externa; Adesivos refletivos; aprovados pelo DENATRAN conforme Resolução do COTRAN; COM MOTORISTA, manutenção corretiva, revisão preventiva periódica.	20.000,00	
R\$ -			

17.431.955/0001-04
 META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 COMÉRCIO LTDA
 Rua Presidente Vargas, 380
 Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
 Óbidos - Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS - DIÁRIAS - (Incluindo fornecimento de combustível, motorista ou condutor, manutenção corretiva e preventiva)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DE DIÁRIA	PREÇO MÉDIO DA QUANT. TOTAL ESTIMADA DE DIÁRIAS
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	400,00	
2	MOTOCICLETAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 CILINDRADAS, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos, manutenção preventiva e corretiva.	250,00	
3	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP.	600,00	
4	ÔNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva.	550,00	


[17.431.955/0001-04]
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
COMÉRCIO LTDA
Rua Presidente Vargas, 380
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL (Incluindo fornecimento de combustível, motorista ou condutor, manutenção corretiva e preventiva)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2019
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	10.500,00	
2	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	7.000,00	
3	Caçamba Basculante Truncada: Diesel comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010, manutenção preventiva e corretiva.	15.000,00	
4	Caminhão: com carroceria de madeira 3/4 comercial, manutenção preventiva e corretiva.	10.500,00	
5	Escavadeira: hidráulica capacidade de 22 toneladas	22.000,00	
6	Caminhão Betoneira: traçados 6x4 com betoneira de capacidade 8m³, manutenção preventiva e corretiva	18.000,00	
7	Pá Carregadeira: com peso operacional a partir de 9.000 Kg, manutenção preventiva e corretiva.	18.000,00	
8	Caminhão Pipa, com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros.	15.000,00	



9

Guincho tipo 3/4, capacidade de carga 4870 KG, PBT mínimo de 08 toneladas; plataforma mínima de 6 m capaz de transportar 1 veículo. Para-choques traseiro articulado; Sinalização luminosa externa; Adesivos refletivos; aprovados pelo DENATRAN conforme Resolução do COTRAN; COM MOTORISTA, manutenção corretiva, revisão preventiva periódica.

R\$.000.00

134.000.00

R\$

22 188.376/0001-04

A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME

Usada & Transportes A. Pereira

Dr. Eliciano Diniz 189 Centro

FAX: 08.250-000 Obidos-Pa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS - DIÁRIAS - (Incluindo fornecimento de combustível, motorista ou condutor, manutenção corretiva e preventiva)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DE DIÁRIA	PREÇO MÉDIO DA QUANT. TOTAL ESTIMADA DE DIÁRIAS PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2019.
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	350,00	
2	MOTOCICLETAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 CILINDRADAS, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos, manutenção preventiva e corretiva.	230,00	
3	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP.	500,00	
4	ÔNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva.	500,00	
 1580,00			

[22.188.376/0001-04]
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
Pousada & Transportes A. Pereira
Rua Dr. Placêncio Diniz 189 - Centro
[CEP: 68.250-000 - Óbidos-Pa]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL (Incluindo fornecimento de combustível, motorista ou condutor, manutenção corretiva e preventiva)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2019
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	5.000,00	
2	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	3.000,00	
3	Caçamba Basculante Truncada: Diesel comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010, manutenção preventiva e corretiva.	7.000,00	
4	Caminhão: com carroceria de madeira 3/4 comercial, manutenção preventiva e corretiva.	6.000,00	
5	Escavadeira: hidráulica capacidade de 22 toneladas	7.000,00	
6	Caminhão Betoneira: traçados 6x4 com betoneira de capacidade 8m³, manutenção preventiva e corretiva	7.000,00	
7	Pá Carregadeira: com peso operacional a partir de 9.000 Kg, manutenção preventiva e corretiva.	8.000,00	
8	Caminhão Pipa, com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros.	6.000,00	

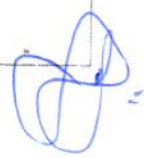


9

Guincho tipo 3/4, capacidade de carga 4870 KG, PBT mínimo de 08 toneladas; plataforma mínima de 6 m capaz de transportar 1 veículo. Para-choques traseiro articulado; Sinalização luminosa externa; Adesivos refletivos; aprovados pelo DENATRAN conforme Resolução do CONTRAN; COM MOTORISTA, manutenção corretiva, revisão preventiva periódica.

90000

R\$

**[29.117.016/0001-60]****ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME**

Av. Prefeito Nelson Souza, nº 1643-Sala B

Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000

[Óbidos - Pará]



ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Renivaldo Vasconcelos do Amaral
CPF: 457.954.952-04
Sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS - DIÁRIAS - (Incluindo fornecimento de combustível, motorista ou condutor, manutenção corretiva e preventiva)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DE DIÁRIA	PREÇO MÉDIO DA QUANT. TOTAL ESTIMADA DE DIÁRIAS PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2019.
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e esrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	259,00	
2	MOTOCICLETAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 CILINDRADAS, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos, manutenção preventiva e corretiva.	30,00	
3	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP.	300,00	
4	ÔNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva.	380,00	

29.117.016/0001-60

ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME

Av. Prefeito Nelson Souza, nº1643-Sala B

Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000

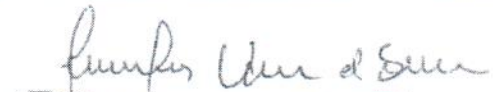
Óbidos - Pará

ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Renivaldo Vasconcelos da Amaral
CPF: 457.954.952-04
Sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL (Incluindo fornecimento de combustível, motorista ou condutor, manutenção corretiva e preventiva)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 12.000,00	
2	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 9.000,00	
3	Caçamba Basculante Truncada: Diesel comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010, manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 36.000,00	
4	Caminhão: com carroceria de madeira 3/4 comercial, manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 27.000,00	
5	Escavadeira: hidráulica capacidade de 22 toneladas	R\$ 54.000,00	
6	Caminhão Betoneira: traçados 6x4 com betoneira de capacidade 8m³, manutenção preventiva e corretiva	R\$ 42.000,00	
7	Pá Carregadeira: com peso operacional a partir de 9.000 Kg, manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 48.000,00	
8	Caminhão Pipa, com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros.	R\$ 42.000,00	


17.958.567/0001-78

**VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA - ME**
 Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
 CEP: 68.270-000 - Óbidos - Pa

9	Guincho tipo 3/4, capacidade de carga 4870 KG, PBT mínimo de 08 toneladas; plataforma mínima de 6 m capaz de transporta 1 veículo. Para-choques traseiro articulado; Sinalização luminosa externa; Adesivos refletivos; aprovados pelo DENATRAN conforme Resolução do COTRAN; COM MOTORISTA, manutenção corretiva, revisão preventiva periódica.	R\$ 54.000,00	
R\$ -			

Junia Vieira d Silva
 17.958.567/0001-78
 VIEIRA TRANSPORTE
 & SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
 CEP: 68.270-000 - C. Indaiá - Pa

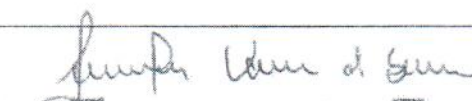
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS - DIÁRIAS - (Incluindo fornecimento de combustível, motorista ou condutor, manutenção corretiva e preventiva)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DE DIÁRIA	PREÇO MÉDIO DA QUANT. TOTAL ESTIMADA DE DIÁRIAS
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 600,00	
2	MOTOCICLETAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 CILINDRADAS , injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos, manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 300,00	
3	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP.	R\$ 1.200,00	
4	ÔNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 900,00	


17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 - Óbidos - Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 12 de Abril de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Ado, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 12 de Abril de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 216/19 processo nº 105/2019. Eu Ado, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 12 de Abril de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Olívio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 12 de Abril de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Raimundo Chaves, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 17 de Abril de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 17 de Abril de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 17 de Abril de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 105/2019-PMO

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando aquisição de locação de transporte, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da **Lei 8.666/93**, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2.021 – Manutenção das Atividades da Cultura.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, _____ de _____ de _____.


ÂNGELO MARCIO DOS SANTOS BRITO

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.e,e.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido de:	10.11
Dia:	17 / 04 / 2019
	
Recebedor	